



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - INSTALAÇÃO

item	Descrição	Quant.	ALGAR		EDATEL		LUMEN	
			Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
1	Instalação, ativação e configuração do link e serviço SD-WAN para 300 mbps E 100 mbps	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 27.008,17	R\$ 270.081,70

VALORES PARA ESTATÍSTICAS		
ALGAR	EDATEL	LUMEN
1.800,00	25.000,00	27.008,17

Estatísticas Descritiva

Mínimo	1.800,00
Média	17.936,06
Mediana	25.000,00
Máximo	27.008,17
Contagem	3

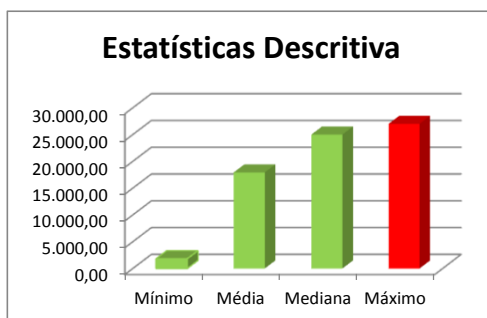


Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para instalação por contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS		
ALGAR	EDATEL	LUMEN
1.800,00	25.000,00	27.008,17

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
14010,26161	78,11%	17.936,06	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5ª, inciso II e III da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos, Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

Obs.: Utilizamos os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 01 (um) ano tenha contratado instalação de acessos dedicado à INTERNET serviço SD-WAN. Sendo assim, foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Um fator preponderante que se deve levar em conta, é o fato de que essa prestação de serviço de instalação é geralmente incluída na prestação do serviço ou até mesmo as empresas não cobram pelo serviço de instalação. Por este motivo, a pesquisa junto ao painel de preços e órgãos públicos não obteve êxito.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F.
3317



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - INSTALAÇÃO

item	Descrição	Quant.	ALGAR		EDATEL	
			Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
2	Instalação, ativação e configuração do serviço 300 mbps e para o 100 mbps	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
ALGAR	EDATEL
1.000,00	10.000,00

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	1.000,00
Média	5.500,00
Mediana	5.500,00
Máximo	10.000,00
Contagem	2

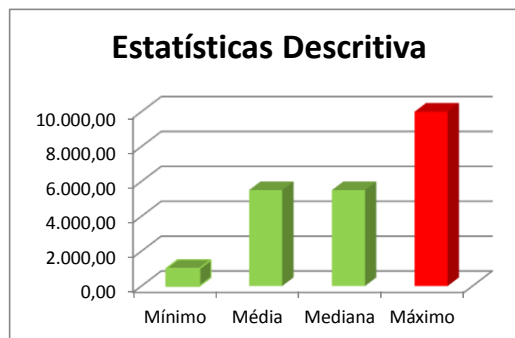


Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para instalação por contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
ALGAR	EDATEL
1.000,00	10.000,00

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
6363,961031	115,71%	5.500,00	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5ª, inciso II e III da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

Obs.: Utilizamos os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 01 (um) ano tenha contratado acessos dedicado à INTERNET por meio de link de 300 e 100 Mbps. Sendo assim, foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação onde somente duas empresas encaminharam cotação. Um fator preponderante que se deve levar em conta, é o fato de que essa prestação de serviço de instalação é geralmente incluída na prestação do serviço ou até mesmo as empresas não cobram pelo serviço de instalação. Por este motivo, a pesquisa junto ao painel de preços e órgãos públicos não obteve êxito.

**Elaborado por: Flávio de Souza
Oliveira R.F. 3317**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

item	Descrição	Quant.	ALGAR		TELEFONICA		CRM-RJ	
			Valor unitário mensal	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
1	Acesso dedicado à INTERNET por meio de link de 300 Mbps, incluso serviço de SD-WAN, no site TRF3 – Torre Sul	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 32.286,69	R\$ 32.286,69	R\$ 9.156,25	R\$ 9.156,25

item	Descrição	Quant.	LUMEN	
			Valor unitário mensal	Valor Total (R\$)
1	Acesso dedicado à INTERNET por meio de link de 300 Mbps, incluso serviço de SD-WAN, no site TRF3 – Torre Sul	1	R\$ 5.978,60	R\$ 5.978,60

VALORES PARA ESTÁTISTICAS			
ALGAR	LUMEN	CRM-RJ	TELEFONICA
4.700,00	5.978,60	9.156,25	32.286,69

Estatísticas Descritiva

Mínimo	4.700,00
Média	13.030,39
Mediana	7.567,43
Máximo	32.286,69
Contagem	4



Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de prestação de serviços de link de dados por fornecedores e contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA			
ALGAR	LUMEN	CRM-RJ	TELEFONICA
4.700,00	5.978,60	9.156,25	32.286,69

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
12973,52677	99,56%	13.030,39	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5ª, inciso II e III da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

item	Descrição	Quant.	ALGAR		TELEFONICA		LUMEN	
			Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
1	Acessos dedicado à INTERNET por meio de link de 100 Mbps, incluso serviço de SD-WAN, de acordo com a Tabela 1	9	4.700,00	R\$ 42.300,00	4.358,54	R\$ 39.226,86	R\$ 2.757,23	R\$ 24.815,07

VALORES PARA ESTATÍSTICAS		
LUMEN	TELEFONICA	ALGAR
2.757,23	4.358,54	4.700,00

Estatísticas Descritiva

Mínimo	2.757,23
Média	3.938,59
Mediana	4.358,54
Máximo	4.700,00
Contagem	3

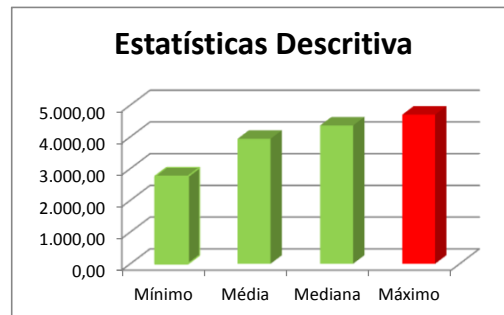


Gráfico 2

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para aquisição de servidores de rede por contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA		
LUMEN	TELEFONICA	ALGAR
2.757,23	4.358,54	4.700,00

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
1037,235422	26,34%	3.938,59	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5º, inciso II e III da IN nº 73/2020 ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

Obs.: Utilizamos os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 01 (um) ano tenha contratado acessos dedicado à INTERNET por meio de link de 100 Mbps, incluso serviço de SD-WAN. Sendo assim, foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Um fator preponderante que se deve levar em conta, é o fato de que essa prestação de serviço é muito específica no tocante a tecnologia e nem todos os órgãos ainda estão se utilizando dela por entender que a prestação de serviço com links sem essa proteção atenderem as necessidades do órgão. Por este motivo, a pesquisa junto ao painel de preços e órgãos públicos não obteve êxito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	ALGAR		TELEFONICA		TRE-MA	
			Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
2	Serviço de acesso à INTERNET banda larga por meio de link de 300 Mbps, no site TRF3 – Torre Sul	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 599,99	R\$ 599,99	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

VALORES PARA ESTATÍSTICAS		
TELEFONICA	ALGAR	TRE-MA
599,99	800,00	1.500,00

Estatísticas Descritiva

Mínimo	599,99
Média	966,66
Mediana	800,00
Máximo	1.500,00
Contagem	3

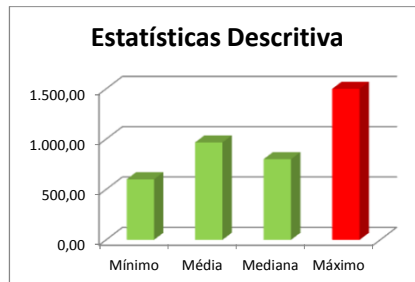


Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de prestação de serviços de link de dados por fornecedores e contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA		
TELEFONICA	ALGAR	TRE-MA
599,99	800,00	1.500,00

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
472,585442	48,89%	966,66	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5º, inciso II e III da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

Item	Descrição	Quant.	DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		TELEFONICA		ALGAR	
			Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)	Valor unitário	Valor Total (R\$)
2	Serviços de acesso à INTERNET banda larga por meio de link de 100 Mbps, de acordo com a Tabela 1	9	R\$ 1.260,00	R\$ 11.340,00	R\$ 699,99	R\$ 6.299,91	299,99	R\$ 2.699,91	800,00	R\$ 7.200,00

VALORES PARA ESTATÍSTICAS			
TELEFONICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ALGAR	DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
299,99	699,99	800,00	1.260,00

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	299,99
Média	765,00
Mediana	750,00
Máximo	1.260,00
Contagem	4

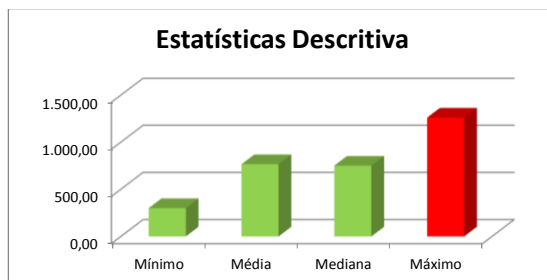


Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de prestação de serviços de link de dados por fornecedores e contratos de órgãos públicos.

Observe-se que o valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA			
TELEFONICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ALGAR	DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
299,99	699,99	800,00	1.260,00

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
394,4238837	51,56%	765,00	MEDIANA

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5º, inciso II e III da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da MEDIANA como critério de definição do preço médio.

Elaborado por: Flávio de Souza
Oliveira R.F. 3317